



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXERCÍCIO DE 2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 28/2021

MODALIDADE: PREGÃO Nº 10/2021

REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2021

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

02001.06.181.0003.2011-3.3.3.90.30.00.00  
02004.04.122.0003.2.030-3.3.3.90.30.00.00  
02004.04.122.0003.2.046-3.3.3.90.30.00.00  
02005.04.122.0003.2.050-3.3.3.90.30.00.00  
02005.04.122.0003.2.051-3.3.3.90.30.00.00  
02005.15.451.0007.2.052-3.3.3.90.30.00.00  
02005.17.512.0007.2.057-3.3.3.90.30.00.00  
02006.04.122.0003.2.070-3.3.3.90.30.00.00  
02007001.12.122.0009.2.084-3.3.3.90.30.00.00  
02007001.12.361.0009.2.085-3.3.3.90.30.00.00  
02007001.12.365.0009.2.089-3.3.3.90.30.00.00  
02007001.12.365.0009.2.090-3.3.3.90.30.00.00  
02008001.10.301.0010.2.113-3.3.3.90.30.00.00  
02008002.10.305.0010.2.123-3.3.3.90.30.00.00  
02009001.08.122.0011.2.130-3.3.3.90.30.00.00  
02009001.08.122.0013.2.131-3.3.3.90.30.00.00  
02009001.08.244.0012.2.136-3.3.3.90.30.00.00  
02009002.08.241.0012.2.132-3.3.3.90.30.00.00  
02009002.08.243.0012.2.134-3.3.3.90.30.00.00  
02010001.13.122.0004.2.150-3.3.3.90.30.00.00  
02010001.13.122.0004.2.151-3.3.3.90.30.00.00  
02010001.13.392.0004.2.153-3.3.3.90.30.00.00

**TESE DO OBJETO:** A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para eventual fornecimento de GLP Classe II, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Morro da Garça, conforme descrito e especificado no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

## AUTUAÇÃO

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta Prefeitura, eu, Luiz Felipe Pedersoli Porto Maia, autuei a autorização e demais documentos que seguem.



**PROCESSO Nº 28/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021**

**REGISTRO DE PREÇO 07/2021**

## **PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA/MG, realizará procedimento de licitação nº 28/2021, modalidade, **Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço por ITEM**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **08:30 horas do dia 05/03/2021**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na, Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta cidade, tel.: (38) 3725 – 1110 oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria nº 042/2021 de 04 de janeiro de 2021.

### **1. OBJETO**

A presente licitação tem por objeto **Registro de Preços para eventual fornecimento de GLP Classe II, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Morro da Garça, descrito e especificado no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.**

### **2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.
- 2.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:
  - 2.2.1 concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;
  - 2.2.2 estrangeira que não funcione no País;
  - 2.2.3 com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;
  - 2.2.4 que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;
  - 2.2.5 Os itens são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 147/14.2.2.6.

### **ENTREGA DOS ENVELOPES**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.3. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

2.3.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura de Morro da Garça/MG, na Praça São Sebastião, nº 440, Centro – Morro da Garça/MG, – A/C do pregoeiro, até o dia 05/03/2021, às 08:30 horas.

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2021  
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2021  
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE:.....

**3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).**

**3.3. Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006. (A referida declaração deverá estar FORA DOS ENVELOPES).**

**3.3.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.**

3.4. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues o pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

## 4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto o pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **4.8. AS AUTENTICACÕES EFETUADAS NA PREFEITURA SÓ SERÃO FEITAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.**

### **5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

5.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo o pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

### **6. PROPOSTAS COMERCIAIS**

6.1. As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA**  
CEP. 39.248-000 CNPJ 17695040/0001-06  
ESTADO DE MINAS GERAIS

falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca e origem do produto cotado;

6.1.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

## 7- HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à **REGULARIDADE ECONOMICO -FINANCEIRA**, apresentará:

7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da abertura da sessão.

**7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:**

7.4.1. Certificado de autorização posto revendedor de GLP junto a ANP.

7.4.1.2. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

7.4.2. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.

7.4.3. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII;

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## 8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

## 9- CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% ( dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

## 10- LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.



10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

## 11- JULGAMENTO

11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.2.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.2.1.1 – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.2.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.2.1.3– não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

11.5. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá o pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.7. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.8 – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.8.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido o pregoeiro.

11.8.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.8.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.9 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.10 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.11 – O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.14. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.15. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.16. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.17. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Mural de Avisos do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.18. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

## 12- RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P. 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S

## 13- DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2 A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Mural de Avisos da Prefeitura e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Mural de Avisos da Prefeitura.

## 15 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 - Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgão não participante.

## 16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

16.4. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.5. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.6. Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.7. O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.8. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.9. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

## 17- PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada observado o critério do CNAE, de acordo com o Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009 e Protocolo ICMS 83/10 estarão obrigadas a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) em substituição à Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A.

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento mensalmente, após o fornecimento.

## 18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2 - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

18.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

18.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

18.5. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.7. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Morro da Garça, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

## 19- DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado o pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14. A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa deste Pregão é a de nº :

02001.06.181.0003.2011-3.3.3.90.30.00.00

02004.04.122.0003.2.030-3.3.3.90.30.00.00

02004.04.122.0003.2.046-3.3.3.90.30.00.00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S

02005.04.122.0003.2.050-3.3.3.90.30.00.00  
02005.04.122.0003.2.051-3.3.3.90.30.00.00  
02005.15.451.0007.2.052-3.3.3.90.30.00.00  
02005.17.512.0007.2.057-3.3.3.90.30.00.00  
02006.04.122.0003.2.070-3.3.3.90.30.00.00  
02007001.12.122.0009.2.084-3.3.3.90.30.00.00  
02007001.12.361.0009.2.085-3.3.3.90.30.00.00  
02007001.12.365.0009.2.089-3.3.3.90.30.00.00  
02007001.12.365.0009.2.090-3.3.3.90.30.00.00  
02008001.10.301.0010.2.113-3.3.3.90.30.00.00  
02008002.10.305.0010.2.123-3.3.3.90.30.00.00  
02009001.08.122.0011.2.130-3.3.3.90.30.00.00  
02009001.08.122.0013.2.131-3.3.3.90.30.00.00  
02009001.08.244.0012.2.136-3.3.3.90.30.00.00  
02009002.08.241.0012.2.132-3.3.3.90.30.00.00  
02009002.08.243.0012.2.134-3.3.3.90.30.00.00  
02010001.13.122.0004.2.150-3.3.3.90.30.00.00  
02010001.13.122.0004.2151-3.3.3.90.30.00.00  
02010001.13.392.0004.2153-3.3.3.90.30.00.00

Não estando a mesma vinculada a despesa, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Mural de Aviso da Prefeitura.

19.16. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pelo pregoeiro, no horário de 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital.

19.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente.

19.18 São partes integrantes deste Edital.

19.18.1 – Modelo de Proposta Comercial (Anexo I)

19.18.2 – Modelo de Credenciamento (Anexo II)

19.18.3 – Termo de Referência (Anexo III)

19.18.4 – Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo IV)

19.18.5 – Modelo de Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação (Anexo V)

19.18.6 – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (Anexo VI)

19.18.7 – Modelo de Declaração de Inexistência de Trabalho de Menor (Anexo VII)

Morro da Garça/MG, 03 de fevereiro de 2021.

  
Luiz Felipe Pedersoli Porto Maia  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01						

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso): \_\_\_\_\_

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150  
E-mail: licitação@morrodagarca.mg.gov.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

## ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Morro da Garça, na modalidade Pregão Presencial 10/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de .....

Assinatura do Dirigente da Empresa

(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GLP CLASSE II, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA.**

Item	Quant	Unid.	DESCRIÇÃO
1	260	Unid.	Gás - O botijão deve ter capacidade para 13 kg de GLP e ser fabricado segundo as normas de NBR 8460 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possuir dispositivo de segurança que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame.
2	20	Unid.	Botijão de Gás Vazio (casco), capacidade para 13 kg de GLP.

1- O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**Prazo e Local de entrega:** os produtos solicitados deverão ser entregues conforme descrito na ordem de fornecimento. Em até 05(cinco) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo Setor de Compras.

**Prazo de Pagamento:** O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos materiais, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº.: :

02001.06.181.0003.2011-3.3.3.90.30.00.00  
02004.04.122.0003.2.030-3.3.3.90.30.00.00  
02004.04.122.0003.2.046-3.3.3.90.30.00.00  
02005.04.122.0003.2.050-3.3.3.90.30.00.00  
02005.04.122.0003.2.051-3.3.3.90.30.00.00  
02005.15.451.0007.2.052-3.3.3.90.30.00.00  
02005.17.512.0007.2.057-3.3.3.90.30.00.00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

02006.04.122.0003.2.070-3.3.3.90.30.00.00  
02007001.12.122.0009.2.084-3.3.3.90.30.00.00  
02007001.12.361.0009.2.085-3.3.3.90.30.00.00  
02007001.12.365.0009.2.089-3.3.3.90.30.00.00  
02007001.12.365.0009.2.090-3.3.3.90.30.00.00  
02008001.10.301.0010.2.113-3.3.3.90.30.00.00  
02008002.10.305.0010.2.123-3.3.3.90.30.00.00  
02009001.08.122.0011.2.130-3.3.3.90.30.00.00  
02009001.08.122.0013.2.131-3.3.3.90.30.00.00  
02009001.08.244.0012.2.136-3.3.3.90.30.00.00  
02009002.08.241.0012.2.132-3.3.3.90.30.00.00  
02009002.08.243.0012.2.134-3.3.3.90.30.00.00  
02010001.13.122.0004.2.150-3.3.3.90.30.00.00  
02010001.13.122.0004.2.151-3.3.3.90.30.00.00  
02010001.13.392.0004.2.153-3.3.3.90.30.00.00



ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2021**

**PREGÃO N° 10/2021.**

**PROCESSO N° 28/2021.**

VALIDADE: 12 meses

Aos \_\_\_( ) dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, situada na Praça São Sebastião, n°. 440, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Márcio Túlio Leite Rocha, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2021 por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo n° 28/2021 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos de combustíveis para abastecimento da frota de veículos municipais no perímetro urbano e gás GLP de 13 KG, desta ata, beneficiário \_\_\_\_\_, localizado na rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_ no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, cujo CNPJ é \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, conforme quadro abaixo:

Item	Quant	Unid.	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unitário	Valor Global

O valor total da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é R\$ \_\_\_\_\_.

**01 - DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GLP CLASSE II, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA.

**02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

**II** - Nos termos do art. 15, parágrafo 4°, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.



**III** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### **03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

### **04 - DO PREÇO**

**I** - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 10/2021.

**II** - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 10/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.

**III** - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 10/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### **05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**I** - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

**II** - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

**III** - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

### **06 - DO PAGAMENTO**

**I** - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, mensalmente, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

**II** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

**I = Índice de atualização financeira;**

**TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;**

**EM = Encargos moratórios;**



**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;**

**VP = Valor da parcela em atraso.**

## **07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**I -** As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

**II -** Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**III -** Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**IV -** Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

**V -** A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**VI -** A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**VII -** As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

**VIII -** Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

## **08 - DAS PENALIDADES**

**I -** Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

**II -** A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

**III -** Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.



IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

#### 09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 10/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

#### 10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

#### 11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

##### **Pela Administração, quando:**

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

**G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;**

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando





comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

## **12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretario (a) requisitante.

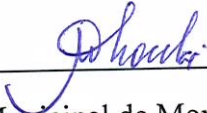
## **13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 10/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

13.2. - Fica eleito o foro desta Comarca de Curvelo para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Morro da Garça/MG, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal de Morro da Garça





ANEXO V AO PROCESSO Nº 28/2021  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 10/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 10/2021, DECLARA expressamente que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.



ANEXO VI AO PROCESSO Nº 28/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL  
10/2021.

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



ANEXO VII AO PROCESSO Nº 28/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL  
10/2021.

## MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

### DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG
PROCESSO Nº 28/2021
Pregão Presencial Nº 01/2021 - RP 07/2021 e PROCESSO 29/2021 - Pregão 11/2021 - RP 08/2021, torna pública, que às 08:30h, dias 05/03/2021 e 08/03/2021, na Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta Cidade, será realizada sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", respectivamente, para contratação de empresa para fornecimento de gás GLP de 13 KG e fornecimento de hortifrutigranjeiros. Exclusiva para ME, MEI, EPP e EQUIPARADO. Edital e informações, endereço e-mail ou fone: (38) 3725-1110, e-mail licitacao@morrodogarca.mg.gov.br no horário de 08h00min às 16h00min.
3 cm -17 1447481 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
CONTRATO 001/2021
Objeto: contratação de prestação de serviço profissional especializado em natureza singular em assessoria e consultoria jurídica no Gabinete do Prefeito e o Procurador Geral do Município, empresa contratada, madeira & Madeiro Sociedade de Advogados, valor mensal de R\$ 9.000,00, vigência de vigência deste contrato 12 meses assinatura 11 de janeiro de 2021 a 31/12/2021.
Prefeitura Municipal de Mutum EXTRATO DO CONTRATO/PROCESSO Nº 04/2021. Dispensa Nº 002/2021. Objeto: aquisição emergencial de reserva de Oxigênio Medicinal. CONTRATO: 002/2021. CONTRATAÇÃO: Maria da Conceição de Paula Oliveira - CNPJ: 38.651.402/0001-29. VALOR DO CONTRATO: 16.550,00 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e reais). VIGÊNCIA: 21/03/2021. Prefeitura Municipal de Mutum/MG, 21 de janeiro 2021.
4 cm -17 1447636 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG
CONVÊNIO 001/2021
Que entre si celebrou o município de Mutum e a Empresa Minatur Transporte e Turismo Ltda. Objeto: Cooperar mútua entre as partes para o transporte gratuito (Passo Livre) dos beneficiários anuais definidos no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.013/99, de 20/10/99. Vigência: 31/12/2024.
2 cm -18 1448016 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA - MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021 -
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de impressoras multifuncionais, manutenção corretiva e preventiva do equipamento com fornecimento de suprimentos, EXCETO IAPREL. Dia 09/02/2021, às 13:30 horas. Editais disponíveis no site: www.mg.gov.br no Departamento de Compras: Rua João Pinheiro, 1 - Centro, Txiá Silva Costa - Prefeitura Municipal.
2 cm -18 1447695 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MÓDICA.
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021, PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente. Abertura dos envelopes em 04 de março de 2021 às 09h00min. O edital em seu inteiro teor encontra-se à disposição de todos os interessados no endereço eletrônico do 1380h0min na Praça Filomeno Cardoso, s/nº, Centro, Nova Módica/MG. E-mail: licitacao@novamodica.mg.gov.br.
CPL: 18/02/2021.
2 cm -18 1447685 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MÓDICA. Edital de Processo Licitatório nº 015/2021, Pregão Presencial nº 007/2021.
Objeto: Contratação de Empresa para Transporte Escolar. Abertura dos envelopes em 05 de março de 2021 às 09h00min. O edital em seu inteiro teor encontra-se à disposição de todos os interessados no endereço eletrônico do 1380h0min na Praça Filomeno Cardoso, s/nº, Centro, Nova Módica/MG. E-mail: licitacao@novamodica.mg.gov.br.
CPL: 18/02/2021.
4 cm -18 1447685 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.
PROCESSO 011/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021
DECISÃO ADMINISTRATIVA
O Município de Nova Ponte torna pública a decisão da impugnação protocolada pela empresa LINCTRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, decidindo pelo procedente do pedido e relicitação do edital do Processo 011/2021. Pregão Presencial 005/2021 que tem por objeto contratação de empresa do ramo para fornecimento de aditivos e óleos lubrificantes. Devido a relicitação do instrumento convocatório o Pregoeiro determina a devolução do prazo de publicação, sendo designada a sessão pública para o dia 02/03/2021 às 09:00. Demais informações pelo e-mail licitacao@novaponte.mg.gov.br telefone 3356-8000, Nova Ponte, 18 de fevereiro de 2021. Paulo Jorge Lopes Alves Cardoso, Pregoeiro Municipal.
4 cm -18 1447875 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.
PROCESSO 019/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021
O Município de Nova Ponte, no uso de suas atribuições torna pública que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2021, Menor preço por lote, para a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de gás liquefeito de petróleo para atendimento às necessidades das diversas secretarias, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 04/03/2021 às 09h00min, na decisão de compra da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição de todos os interessados no endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 18 de fevereiro de 2021, Paulo Jorge Lopes Alves Cardoso, Pregoeiro.
4 cm -18 1447747 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.
PROCESSO 011/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021
AVISO DE SUSPENSÃO
O Município de Nova Ponte/MG, torna pública a suspensão do processo licitatório nº 011/2021, Pregão Presencial nº 005/2021, que tem sessão pública designada no dia 18 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas. Tal suspensão decorre da necessidade de avaliação de pedido de impugnação interposto, sendo que a nova sessão pública será remarcada assim que a nova sessão pública de 17 de fevereiro de 2021. Paulo Jorge Lopes Alves Cardoso - Pregoeiro.
3 cm -18 1447654 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PORTEIRINHA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021.
Torna pública para conhecimento dos interessados que formalizou processo de Adesão a Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 008/2021, para aquisição de materiais de consumo em SUP-SISTEMAS PUBLICOS LTDA, nos termos do Processo nº 009/2021. Adesão ao Registro de Preços nº 001/2021 dessa Prefeitura, com o valor de R\$ 84.540,00, objetivando a prestação de serviços técnicos especializados com suporte e manutenção de software. Nova Porteirainha-MG, Rogina A. de Souza Freitas-Nova Ponte, 17 de fevereiro de 2021.
3 cm -18 1447278 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PORTEIRINHA
PROCESSO Nº 013/2021-PREGÃO Nº 003/2021-SRP
Torna Pública o Aviso de Licitação, referente ao PROCESSO Nº 013/2021-PREGÃO Nº 003/2021-SRP, objetivando a aquisição de combustíveis do tipo Óleo Diesel, Óleo S10, Etanol e Gasolina, para abastecimento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de Nova Porteirainha-MG-Credenciamento: 08/03/2021 às 09h00min, Abertura 08/03/2021 às 09h15min. Interessados manter contato (38) 3834-1748, pelo e-mail: licitacao@novaporteirainha.mg.gov.br ou diretamente na sede do município, na Av. Tancredo de Almeida Neves, 260 - Centro, Nova Porteirainha-MG-18/02/2021-Edital e informações: Mendes Pereira-Pregeiro.
A Prefeitura Municipal de Nova Porteirainha-MG-Torna Pública que por motivo do feriado do dia 16/02/2021, não previsto para abertura do PROCESSO Nº 004/2021-CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021-DISPENSA Nº 002/2021, objetivando a Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de DAM - DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL, em prol do EBRAN, nos termos de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, Promotora o credenciamento para o recebimento da documentação e abertura do processo-Credenciamento: 16/02/2021 à 24/02/2021 de 12:00h às 18:00h. Abertura: 24/02/2021 às 12:30h. Interessados manter contato (38) 3834-1748 pelo e-mail: licitacao@novaporteirainha.mg.gov.br ou diretamente na sede do município, na Av. Tancredo de Almeida Neves, 260 - Centro, Nova Porteirainha-MG-17/02/2021.
Eulene Mendes Pereira - Presidente da CPL.
6 cm -18 1447978 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA
PROC. 11/21-4PP 5/21
-Aquis. patrulha mecanizada-Cx. MAPA/Plataforma + Brasil 8927822019-Sr. Prefeitor. Rome D. Dias, homologa a lista de Implementos Bili-Maq. Agrícolas Eireli-EPP-CNPJ 10.449.391.0001-86-CTR 9/21-Vr: R\$50.000,00-Assina: Nêde F. Oliveira-Vig: 31/12/21.
Proc. 11/21-4PP 5/21-Aquis. patrulha mecanizada-Cx. MAPA/Plataforma + Brasil 892782 2019-Sr. Prefeitor. Rome D. Dias, homologa a favor de Triana N. T. L. A. Maquinas Ltda-CNPJ 01.263.351.0001-73-CTR 10/21-Vr: R\$313.600,00-Assina: Adão D. S. Silva-Vig: 31/12/21.
3 cm -17 1447199 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
DISPENSA Nº. 04/2021
Torna pública o processo de Dispensa nº. 04/2021, Artigo 24, Inciso IV, que tem por objeto dispensa emergencial para a contratação de empresa especializada para montagem do Sistema de Rede de Ar Condicionado no Centro à COVID no município de Ouro Preto/MG, com o valor total de R\$ 19.012,90, sendo como favorecida a empresa Igor Camêro e Serviços Ltda, CNPJ 02.129.036/0001-03. Superintendência de Compras e Licitações.
2 cm -18 1448011 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUACU
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021
Objeto: Registro de Preços para futura e possível aquisição de material de limpeza e produção de higienização para manutenção das Secretarias Municipais. Inicial recebimento das propostas em: 19/02/2021. Início da sessão de lances: 03/03/2021 - hora: 13h00min, no endereço web: www.portaldecompraspublicas.com.br. Editais completos no site www.paraguacu.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@paraguacu.mg.gov.br. Esclarecimentos: (35) 3267-1022. Paraguacu, 18 de fevereiro de 2021.
3 cm -18 1448013 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO/MG
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021.
Objeto: Prestação de serviços de criação e desenvolvimento de arte, montagem e instalação de mosaico artístico feito com pastilhas de vidro e azulejo, com fornecimento de material, em dez bancos de praça. Sessão dia 05/03/2021 às 14h00min. Informações na Prefeitura, Rua Tenente Viotti, nº 351, Tel. (35) 3371-5000. Edital no site http://www.passaquatro.mg.gov.br/licitacoes/edital. Carlos Alberto de Moura - Pregoeiro.
2 cm -18 1448029 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTAMG.
RATIFICAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 05/21.
Dispensa Nº 03/21 - Art. 24, II Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Saúde do Município de Pimenta/MG. Contratada: AMBIENTE Soluções em Resíduos LTDA. Valor total: R\$6.948,00. RATIFICADO nos termos do art. 26 Lei nº 8.666/93. Pimenta/MG, 15 de fevereiro de 2021. Giovannio Guiberto Muscudo - Prefeito Municipal.
2 cm -18 1447926 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG.
PROC. LICITATÓRIO Nº. 40/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2021. REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2021.
Objeto: Aquisição de Material Odontológico. Data: 04/03/2021 às 09:00. Local: Vereadora Maria Anselmo, 119. Centro, Edital e informações: (31)3746-1260 ou pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br, 18/02/2021. Letícia Dias - Diretora do Departamento de Administração.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Proc. Licitatório nº. 39/2021. Pregão Presencial nº. 11/2021. Registro de Preços nº. 809/2021. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Data: 05/03/2021 às 09:00h. Local: Vereadora Maria Anselmo, 119. Centro, Edital e informações: (31)3746-1260 ou pelo e-mail licitacao@pirangamg.gov.br ou pelo site www.pirangamg.gov.br. Piranga/MG, 18/02/2021. Letícia Dias - Diretora do Departamento de Administração.
4 cm -18 1448003 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG.
PROC. LICITATÓRIO Nº. 40/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2021. REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2021.
Objeto: Aquisição de Material Odontológico. Data: 04/03/2021 às 09:00. Local: Vereadora Maria Anselmo, 119. Centro, Edital e informações: (31)3746-1260 ou pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br, 18/02/2021. Letícia Dias - Diretora do Departamento de Administração.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Proc. Licitatório nº. 39/2021. Pregão Presencial nº. 11/2021. Registro de Preços nº. 809/2021. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Data: 05/03/2021 às 09:00h. Local: Vereadora Maria Anselmo, 119. Centro, Edital e informações: (31)3746-1260 ou pelo e-mail licitacao@pirangamg.gov.br ou pelo site www.pirangamg.gov.br. Piranga/MG, 18/02/2021. Letícia Dias - Diretora do Departamento de Administração.
4 cm -18 1448003 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 247-SMAAGP/20.
A Prefeitura Municipal de Poços de Caldas com referência ao Edital PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 247-SMAAGP/20, que tem por objeto, referente fornecimento de peças originais para motores, caçulhetaria, moto pda, sopradora, aspiradora de pó, entre outros, para manutenção e conservação da secretaria municipal de serviços públicos da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, comunica que por motivo administrativo, fica a data de ABERTURA DO CERTAME para o dia 10 de março de 2021, ABERTURA DAS PROPOSTAS às 15h30min. INICIO DA SESSÃO DE LANCES às 16h, encontra-se disponível no site www.preseleccoes.mg.gov.br, informações pelo telefone: (635) 3697-2290. Poços de Caldas, 18 de fevereiro de 2021.
4 cm -18 1447870 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEU
PROCESSO LICITATÓRIO 019/2021.
PREGÃO PRESENCIAL 013/2021
O Município de Pompeu torna pública que fará realizar-se PREGÃO PRESENCIAL Objeto é Aquisição de veículo de acordo com a resolução SES/MG nº7112, de 20 de maio de 2020. Tipo: "MENOR PREÇO". Critério de Julgamento: "MENOR PREÇO POR ITEM". Data da Abertura: 09/03/2021 às 13:00h. Informações: Tel: (37) 3523 1000, ramal 211.0 edital poderá ser obtido nos e-mails: editallicitacao@pompeu.mg.gov.br ou site www.pompeu.mg.gov.br.
Processo Licitatório 017/2021, PREGÃO PRESENCIAL 011/2021, O Município de Pompeu torna pública que fará realizar-se PREGÃO PRESENCIAL Objeto é: Aquisição de carro e motos 06m e TV para o sorteio do IPTU premiado. Tipo: "MENOR PREÇO". Critério de Julgamento: "MENOR PREÇO POR ITEM". Data da Abertura: 09/03/2021 às 08:30h. Informações: Tel: (37) 3523 1000, ramal 211.0 edital poderá ser obtido nos e-mails: editallicitacao@pompeu.mg.gov.br ou site www.pompeu.mg.gov.br.
Processo Licitatório 013/2021, PREGÃO PRESENCIAL 008/2021, O Município de Pompeu torna pública que fará realizar-se PREGÃO PRESENCIAL Objeto é: Registro de Preços para aquisição de óleo lubrificante 2 tempos. Tipo: "MENOR PREÇO"; Critério de Julgamento: "MENOR PREÇO POR ITEM". Data da abertura: 10/03/2021 às 08:30h. Informações: Tel: (37) 3523 1000, ramal 211.0 edital poderá ser obtido nos e-mails: editallicitacao@pompeu.mg.gov.br ou site www.pompeu.mg.gov.br.
6 cm -18 1447957 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO DOS VOLANTES/MG.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 008/2021, NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2021, do Tipo "Menor Preço Global", cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para a Pavimentação da Avenida que dá Acesso ao Parque de Exposições do Município de Ponto dos Volantes. Os envelopes com os Documentos de Habilitação e o envelope com a proposta deverão ser entregues, protocolados até às 09h00min do dia 09/03/2021 e posteriormente serão abertos em sessão pública que será realizada no mesmo dia a partir das 09h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. O Edital de Licitação encontra-se à disposição no site da Prefeitura Municipal, www.pontodosvolantes.mg.gov.br, ou mediante solicitação para o seguinte endereço de e-mail: licitacao@pmpv@hotmail.com. A presente licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Ponto dos Volantes/MG, 18 de fevereiro de 2021. Leandro Ramos Santos - Prefeito Municipal.
4 cm -18 1447803 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021
Objeto: "Aquisição de ração seca e úmida para cães e gatos adultos e filhotes para atender as necessidades do Centro de Bem Estar Animal da Prefeitura de Pouso Alegre". A sessão pública será realizada no dia 04 de março de 2021 às 9h00. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN DRIVE, por cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre através do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br/18. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-mail: edital@pmpa@gmail.com -Daniela Luiza Zanatta-Pregoeira Municipal - Pouso Alegre 17 de fevereiro de 2021.
3 cm -18 1447667 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021 AVISO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna pública para conhecimento dos interessados o Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 08/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção para manutenção de pontes, bueiros, mata-burros e Cemitério Municipal. Licitação exclusiva para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar nº 147/2014. Sessão de julgamento dos envelopes: Dia 9/Março 2021 às 09:00 horas. Observação: Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes. O Edital em seu inteiro teor estará a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Rua do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:30h às 17:00 horas e no site www.pratinha.mg.gov.br, para qualquer dúvida. Qualquer outro esclarecimento poderá ser obtido neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220. Pratinha-MG, 18 de Fevereiro de 2021. John Wercollis de Moraes Prefeitura Municipal.
5 cm -18 1447861 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSOS
PROCESSO 027/2021.
Espécie: Pregão Presencial SRP nº 015/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para construção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, conforme especificado no Termo de Referência - anexo II, deste instrumento convocatório. Data da abertura: 04/03/2021 às 09h00min. Edital, projetos e planilhas estarão disponíveis no site www.raposos.mg.gov.br. Demais informações na sede da Prefeitura, Praça da Matriz, 64, Centro, horário de 12hs às 18hs. Juliana Soares Ferreira - Pregoeira Municipal.
3 cm -17 1447671 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSOS
-PROCESSO 029/2021.
Espécie: Pregão Presencial SRP nº 016/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de aços para execução de obras no Município de Raposos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, conforme especificado no Termo de Referência - anexo II, deste instrumento convocatório. Data da abertura: 09/03/2021 às 08h00min. Edital, projetos e planilhas estarão disponíveis no site www.raposos.mg.gov.br. Demais informações na sede da Prefeitura, Praça da Matriz, 64, Centro, horário de 12hs às 18hs. Juliana Soares Ferreira - Pregoeira Municipal.
3 cm -18 1447827 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE COSTA/MG
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 02/2021
O Município de Resende Costa torna pública que fará realizar Processo Licitatório nº 01/2021, Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021, cujo Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.resendecosta.mg.gov.br licitacao@resendecosta.mg.gov.br, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para perfuração de poço artesianos no Povoado de Jacarandá. Informações: (32) 3354-1366 - ramal 214. Data: 08/03/2021 às 09:00h. Kátia Suzana de Resende - Presidente da CPL.
3 cm -18 1447953 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ACIMA-MG,
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021-
Objeto: SRP de serviços Limpeza de Máquinas e Cantilinas. Abertura: 03/03/2021 às 09h00min- Disponível: www.prefeituraorioacima.mg.gov.br. Pregoeiro
1 cm -18 1447806 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA - MG.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021.
O Município de Rio Casca -MG, torna pública para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 03 de março de 2021 às 08:00h, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de salgadinhos, sanduíches, afins e serviços de buffet.
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA - MG, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. O Município de RIO CASCA -MG, torna pública para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00h do dia 11 de março de 2021 a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Maiores informações pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545. Rio Casca, 18 de fevereiro de 2021. Leila Aparecida Barroso- Presidente da CPL.
4 cm -18 1447916 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2021 FMS
Objeto: Contratação do CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA/RS para locação de Micro-ônibus de placas INH5116 para transporte dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Rio Paranaíba-MG, com furo de furo no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal 8.666/93. Contratado: CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA-CISAP - CNPJ: 02.319.394/0001-70. Valor estimado: R\$ 23.940,00. Data da ratificação: 18/02/2021. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@rioparanaiba@gmail.com. Rio Paranaíba/MG, 18 de fevereiro de 2021. Valdemir Diógenes da Silva - Prefeito Municipal.
3 cm -18 1447897 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2021
Tomada de Preço - Será realizada no dia 09/03/2021, às 09:00 horas, cujo objeto é contratação de empresa do ramo para a execução da recuperação do muro de vedação do estádio Elê Seabra, localizada na Rua da Ponte, s/nº, Bairro Sederburgo, Sabará/MG, com fornecimento de mão de obra e materiais, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Edital e anexo no site www.sabara.mg.gov.br. Sabará, 18 de fevereiro de 2021. (a) Hélio César Rodrigues de Resende - Secretário Municipal de Administração.
3 cm -18 1447988 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ -
EXTRATO DO TERMO ADITIVO
CONTRATOS Nº 024/2020 E 028/2020
Partes: Município de Sabará e a empresa Relacionador Comércio LTDA - ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato cujo objeto é a aquisição de equipamentos de proteção individual, em atendimento ao Secretário Municipal de Meio Ambiente e Obras, justificativa constante no Processo Interno nº 1088/2019, Prazo: 27/02/2022. Data: 27/01/2021. (a) Wander José Goddard Borges - Prefeito.
2 cm -18 1447956 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRAMA/MG
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021 -
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2021
Torna Pública Adjudicação e Homologação e Extrato do contrato em 17/02/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento às diversas secretarias dos setores municipais em atendimento as diversas secretarias desta Prefeitura. Contrato n.º 006/2021 - Alpha & Omega Comercial Ltda - ME - CNPJ: 05.731.474/0001-27. Valor Global de R\$8.440,00; Contrato n.º 007/2021 - Comercial Cariacica - Multimídia Ltda - CNPJ: 30.019.425/0001-03. Valor Global de R\$15.467,90 e Contrato n.º 008/2021 - Super Comercial Bela Vista Ltda - CNPJ: 27.732.947/0001-43. Valor Global de R\$7.670,00. Vigência de 17/02/2021 a 16/02/2022. SM: 17/02/2021 - Reinício das Dores Santos/Prefeitura Municipal.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRAMA - MG - Pregão Presencial n.º 009/2021 - Processo Licitatório n.º 012/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria para o controle interno em auditoria contábil dos procedimentos administrativos, preferíveis e em andamento no Município de Santa Maria de Itabira no âmbito do seu Poder Executivo. Abertura dia 04 de Março de 2021 às 09h00. Edital na íntegra disponível no site: www.santamariadecitabira.mg.gov.br - S.M.I. 18/02/2021. Reinício das Dores Santos/Prefeitura Municipal.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRAMA - MG - Pregão Presencial n.º 010/2021 - Processo Licitatório n.º 013/2021. Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos de 05 (cinco) lugares para transporte de pessoal, verbos mediante visitas in loco em atendimento às diversas secretarias deste Município. Abertura dia 05 de Março de 2021 às 09h00. Edital na íntegra disponível no site: www.santamariadecitabira.mg.gov.br - S.M.I. 18/02/2021. Reinício das Dores Santos - Prefeitura Municipal.
8 cm -18 1447868 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO GRAMA/MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021.
Orgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Gramma. CONTRATADA: RANDOLPHO MARTINO JÚNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto: Prestação de serviços técnicos práticos de advocacia, em nível de consultoria, mediante a emissão de pareceres escritos, orientações e respostas verbais mediante visitas in loco em atendimento da rotina administrativa da Prefeitura, bem como a representação judicial do Município. Valor Global: R\$ 96.000,00. Dotação Orçamentária: Consignada no orçamento vigente do município, nos termos da legislação vigente. Assinatura: 08/01/2021. Vigência: 08/01/2021 a 31/12/2021. Marco Aurélio Raminho - Prefeito Municipal.
3 cm -18 1447744 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT -MG
CONTRATO 019/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 229/2020. INEXIGIBILIDADE 007/2020.
Contratante: Município Santos Dumont. Contratada: Inclin Instituto de Análises Clínicas LEI-ME/ABR/AM. Realização Exames laboratoriais do tipo PCR, utilizado para detecção, prevenção e tratamento da COVID-19, em atendimento população deste Município. Valor: R\$ 120.000,00. Vigência 12 meses. Ratificação em 10/02/2021. Carlos Alberto de Azevedo - Prefeito Municipal.
CONTRATO 020/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 229/2020. INEXIGIBILIDADE 007/2020. Contratante: Município Santos Dumont. Contratada: LAB Laboratório de Análises Clínicas Ltda - ME. Obj. Realização Exames laboratoriais do tipo RT-PCR, utilizado para detecção, prevenção e tratamento da COVID-19, em atendimento população deste Município. Valor: R\$ 120.000,00. Vigência: 12 meses. Ratificação em 10/02/2021. Carlos Alberto de Azevedo - Prefeito Municipal.
3 cm -18 1447744 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA/MG**  
**PROCESSO Nº 28/2021**  
 Pregão Presencial Nº 10/2021 - RP 07/2021 e PROCESSO 29/2021 - Pregão 11/2021 - RP 08/2021, torna público, que às 08:30, dias 05/03/2021 e 08/03/2021, na Prefeitura Municipal, situado na Praça São Sebastião, nº 440, Centro, nesta Cidade, será realizada sessões de recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", respectivamente para contratação de empresa para fornecimento de gás GLP de 13 KG e fornecimento de hortifrutigranjeiros. Exclusiva para ME, MEI, EPP e EQUIPARADO. Edital e informações, endereço acima ou fone: (38) 3725-1110, e-mail licitacao@morrodagarca.mg.gov.br no horário de 08h00min às 16h00min.

3 cm -17 1447481 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM**  
**CONTRATO 001/2021**

Objeto: contratação de prestação de serviço profissional especializado de natureza singular em assessoria e consultoria jurídica ao Gabinete do Prefeito e à Procuradoria Geral do Município, empresa contratada, madeira & Madeira Sociedade de advogados, valor mensal 15.900,00, vigência de vigência deste contrato 12 meses assinatura 11 de janeiro de 2021 a 31/12/2021. Prefeitura municipal de Mutum EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 04/2021. Dispensa Nº 002/2021. OBJETO: aquisição emergencial de recarga de Oxigênio Medicinal. CONTRATO: 002/2021. CONTRATADO: Maria da Conceição de Paula oliveira CNPJ: 38.651.402/0001-29. VALOR DO CONTRATO: 16.550,00 (dezesesseis mil quinhentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 21/03/2021. Prefeitura Municipal de Mutum/MG, 21 de janeiro 2021.

4 cm -17 1447636 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM - MG**  
**CONVÊNIO 001/2021**

Que entre si celebram o município de Mutum e a Empresa Minas-Transporte e Turismo Ltda. Objeto: Cooperação mútua entre as partes para o transporte gratuito (Passage Livre) dos beneficiários assim definidos no artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.013/99, de 20/10/99. Vigência: 31/12/2024.

2 cm -18 1448016 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA - MG**  
**- PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021 -**

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de impressoras multifuncionais, manutenção corretiva e preventiva do equipamento com fornecimento de suprimentos, EXCETO PAPEL. Dia: 05/03/2021, às 13:30 horas. Editais disponíveis no site: www.novaera.mg.gov.br ou no Departamento de Compras: Rua João Pinheiro, 91 - Centro. Txai Silva Costa - Prefeito Municipal.

2 cm -18 1447695 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MÓDICA.**  
**EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021, PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021.**

Objeto: Aquisição de Material de Expediente. Abertura dos envelopes em 04 de março de 2021 às 09h00min. O edital em seu inteiro teor encontra-se à disposição de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min na Praça Filomeno Cardoso, s/nº, Centro, Nova Módica/MG. E-mail: licitacao@novamodica.mg.gov.br. CPL: 18/02/2021.

4 cm -18 1447685 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.**  
**PROCESSO 011/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021**  
**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

O Município de Nova Ponte torna público a decisão da impugnação protocolada pela empresa LINCTRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, decidindo pela procedência do pedido e retificando o edital do Processo 011/2021 Pregão Presencial 005/2021 que tem por objeto contratação de empresa do ramo para fornecimento de aditivos e óleo lubrificantes. Devido a retificação do instrumento convocatório o Pregoeiro determina a devolução do prazo de publicação, sendo designada a sessão pública para o dia 05/03/2021 às 09:00. Demais informações pelo email licitacao@novaponte.mg.gov.br telefone 3356-8000. Nova Ponte, 18 de fevereiro de 2021. Paulo Jorge Lopes Alves Cardoso. Pregoeiro Municipal.

4 cm -18 1447875 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.**  
**PROCESSO 019/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021**

O Pregoeiro Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2021, Menor preço por lote, para a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de gás liquefeito de petróleo para atendimento às necessidades das diversas secretarias, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 04/03/2021 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 18 de fevereiro de 2021. Paulo Jorge Lopes Alves Cardoso, Pregoeiro.

4 cm -18 1447747 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PORTEIRINHA**

**PROCESSO Nº 013/2021-PREGÃO Nº 003/2021-SRP**  
 Torna Público o Aviso de Licitação, referente ao PROCESSO Nº 013/2021-PREGÃO Nº 003/2021-SRP, objetivando a aquisição de combustíveis do tipo Óleo Diesel, Óleo S10, Etanol e Gasolina, para abastecimento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura de Nova Porteirinha/MG-Credenciamento: 08/03/2021 às 09h00min, Abertura 08/03/2021 pelo e-mail: licitacao@novaporteirinha.mg.gov.br (38) 3834-1748, 2021 e-mail: licitacao@novaporteirinha.mg.gov.br ou diretamente na sede do município, na Av. Tancredo de Almeida Neves, 260 - Centro, Nova Porteirinha-MG-18/02/2021-Eulene Mendes Pereira-Pregoeira.

A Prefeitura Municipal de Nova Porteirinha-MG-Torna Público que por motivo do feriado do dia 16/02/2021, dia previsto para abertura do PROCESSO Nº 004/2021-CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021-DISPENSA Nº 002/2021, objetivando a Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de DAM - DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, Prorroga o credenciamento para o recebimento da documentação e abertura do processo-Credenciamento: 16/02/2021 à 24/02/2021 de 12:00h às 18:00h. Abertura 24/02/2021 às 13:30h. Interessados manter contato (38) 3834-1748 pelo e-mail: licitacao@novaporteirinha.mg.gov.br ou diretamente na sede do município, na Av. Tancredo de Almeida Neves, 260 - Centro, Nova Porteirinha-MG-17/02/2021.

Eulene Mendes Pereira - Presidente da CPL.

6 cm -18 1447978 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA**

**PROC. 11/21-PP 5/21**

-Aquis. patrulha mecanizada-Cv. MAPA/Plataforma + Brasil 892782/2019-Sr. Prefeito, Rone D. Dias, homologa a favor de Implementos BH-Maq. Agrícolas Eirelli-EPP-CNPJ 10.449.391/0001-80-CTR 9/21-Vr: R\$50.000,00-Assina: Neide F. Oliveira-Vig: 31/12/21.

Proc. 11/21-PP 5/21-Aquis. patrulha mecanizada-Cv. MAPA/Plataforma + Brasil 892782/2019-Sr. Prefeito, Rone D. Dias, homologa a favor de Triama N. T. I. A. Máquinas Ltda-CNPJ 01.563.351/0001-73-CTR 10/21-Vr: R\$313.600,00-Assina: Adão D. S. Silva-Vig: 31/12/21.

3 cm -17 1447199 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**

**DISPENSA Nº. 04/2021**

torna público o processo de Dispensa nº. 04/2021, Artigo 24, Inciso IV, que tem por objeto dispensa emergencial para a contratação de empresa especializada para montagem do Sistema de Rede de Ar Comprimido no Centro à COVID no município de Ouro Preto/MG, com o valor total de R\$ 19.012,00, tendo como favorecida a empresa Igar Comércio e Serviços LTDA, CNPJ 02.129.036/0001-03. Superintendência de Compras e Licitações.

2 cm -18 1448011 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU**

**-EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**

- Objeto: Registro de Preços para futura e possível aquisição de material de limpeza e produção de higienização para manutenção das Secretarias Municipais. Início recebimento das propostas: 19/02/2021. Início da sessão de lances: 03/03/2021 - hora: 13h00min, no endereço web: www.portaldecompraspublicas.com.br. Editais completos no site www.paraguacu.mg.gov.br ou email: licitacao@paraguacu.mg.gov.br. Esclarecimentos: (35) 3267-1032. Paraguaçu, 18 de fevereiro de 2021.

3 cm -18 1448013 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO/MG**

- AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021. Objeto: Prestação de serviços de criação e desenvolvimento de arte, montagem e instalação de mosaico artístico feito com pastilhas de vidro e azulejo, com fornecimento de material, em dez bancos de praça. Sessão dia 05/03/2021 às 14h00m. Informações na Prefeitura, Rua Tenente Viotti, nº 331. Tel. (35) 3371-5000. Edital no site http://www.passaquatro.mg.gov.br/governo-licitacoes.php. Carlos Alberto de Moura - Pregoeiro.

2 cm -18 1448029 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA/MG.**

**RATIFICAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 05/21.**  
 Dispensa Nº 03/21 - Art. 24, II Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Saúde do Município de Pimenta/MG. Contratada: Ambientec Soluções em Resíduos LTDA. Valor total: R\$6.048,00. RATIFICADO nos termos do art. 26 Lei nº 8.666/93. Pimenta/MG, 15 de fevereiro de 2021. Geovanio Gualberto Macedo - Prefeito Municipal.

2 cm -18 1447926 - 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG.**

**PROC. LICITATÓRIO Nº. 40/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2021. REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2021.**  
 Objeto: Aquisição de Material Odontológico. Data: 04/03/2021 às 09:00. Local: Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro. Edital e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br. Piranga/MG, 18/02/2021. Letícia Dias - Diretora do Departamento de Administração. **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Proc. Licitação nº. 39/2021. Pregão Presencial nº. 11/2021. Registro de Preços nº. 009/2021. Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEU**

**PROCESSO LICITATÓRIO 019/2021.**

**PREGÃO PRESENCIAL 013/2021**

O Município de Pompeu torna público que fará realizar-se PREGÃO PRESENCIAL cujo Objeto é: Aquisição de veículo de acordo com resolução SES/MG Nº 7112, de 20 de maio de 2020. Tipo: "MENOR PREÇO"; Critério de Julgamento: "MENOR PREÇO POR ITEM". Data da Abertura: 09/03/2021 às 13:00h. Informações: Tel: (37) 1000, ramal 211. O edital poderá ser obtido noe-mail: editaislicitacao@pompeu.mg.gov.br ou site www.pompeu.mg.gov.br. Processo Licitatório 017/2021, PREGÃO PRESENCIAL 011/2021 Município de Pompeu torna público que fará realizar-se PREGÃO PRESENCIAL cujo Objeto é: Aquisição de carro e motos de TV's para o sorteio do IPTU premiado. Tipo: "MENOR PREÇO". Critério de Julgamento: "MENOR PREÇO POR ITEM". Data da Abertura: 09/03/2021 às 08:30h. Informações: Tel: (37) 3523 1 ramal 211. O edital poderá ser obtido noe-mail: editaislicitacao@pompeu.mg.gov.br ou site www.pompeu.mg.gov.br.

Processo Licitatório 013/2021, PREGÃO PRESENCIAL 008/2021 O Município de Pompeu torna público que fará realizar-se PREGÃO PRESENCIAL cujo Objeto é: Registro de Preços aquisição de óleo lubrificante 2 tempos. Tipo: "MENOR PREÇO". Critério de Julgamento: "MENOR PREÇO POR ITEM". Data da abertura: 10/03/2021 às 08:30h. Informações: Tel: (37) 3523 1 ramal 211. O edital poderá ser obtido noe-mail: editaislicitacao@pompeu.mg.gov.br ou site www.pompeu.mg.gov.br.

6 cm -18 1447995

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO DOS VOLANTES/MG,**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 008/2021. NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021 do Tipo "Menor Preço Global", cujo objeto é a Contratação de sua jurídica para a Pavimentação da Avenida que dá Acesso ao que de Exposições do Município de Ponto dos Volantes. Os envelopes com os Documentos de Habilitação e os envelopes com as Propostas, deverão ser entregues, protocolados até as 09h00min dia 09/03/2021 e posteriormente serão abertos em sessão pública que será realizada no mesmo dia a partir das 09h50min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. O Edital de Licitação encontra-se à disposição no site da Prefeitura Municipal, www.pontodosvolantes.mg.gov.br, ou mediante solicitação para o seguinte endereço e-mail: licitacao@pmpv@hotmail.com. A presente licitação será cessada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666 e suas alterações. Ponto dos Volantes/MG, 18 de fevereiro de 2021. Leandro Ramos Santana - Prefeito Municipal.**

4 cm -18 144780

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG**

**- PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021**

- Objeto: "Aquisição de ração seca e úmida para cães e gatos ad e filhotes para atender as necessidades do Centro de Bem Estar Animal da Prefeitura de Pouso Alegre". A sessão pública será realizada no dia 04 de março de 2021 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial mediante apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações Tel: (35) 34023 ou email: editaispmpa@gmail.com - Daniela Luiza Zappalá - Pregoeira Municipal - Pouso Alegre 17 de fevereiro de 2021.

3 cm -18 144766

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021 AVISO DE LICITAÇÃO**  
 O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Ce sala de licitações a seguinte licitação: Processo nº 08/2021 Pregão Presencial nº 08/2021 Objeto: Aquisição de materiais de construção para manutenção de pontes, bueiros, mata-burros e Cemi Municipal. Licitação exclusiva para Micro Empresas e Emp de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar nº 147/2 Sessão de julgamento dos envelopes: Dia 9/Março/2021 às 9h00. Observação: Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes. O Edital em seu inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 1ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site www.pratinha.mg.gov.br, sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1 Pratinha-MG, 18 de Fevereiro de 2021. John Wercollis de M. Prefeito Municipal.

5 cm -18 144786

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSOS**

**PROCESSO 027/2021.**

Espécie: Pregão Presencial SRP nº 015/2021. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais para construção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos, conforme especificado no Termo de Referência - anexo deste instrumento convocatório. Data da abertura: 04/03/2021 às 09h00min. Edital, projetos e planilhas estarão disponíveis no site www.raposos.mg.gov.br. Demais informações na sede da Prefeitura Municipal de Raposos. Pimenta/MG, 18 de fevereiro de 2021. Juliana S. Ferreira - Pregoeira Municipal.

3 cm -17 144761

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSOS**

**-PROCESSO 029/2021.**

Espécie: Pregão Presencial SRP nº 016/2021. Objeto: Registro de Preços para aquisição de aços para execução de obras no Município de Raposos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, conforme especificado no Termo de Referência - anexo II, deste instrumento convocatório. Data da abertura: 09/03/2021 às 08h00min. Edital, projetos e planilhas estarão disponíveis no site www.raposos.mg.gov.br. Demais informações na sede da Prefeitura Municipal de Raposos. Pimenta/MG, 18 de fevereiro de 2021. Juliana S. Ferreira - Pregoeira Municipal.

3 cm -17 144761